



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº35/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de agosto de 2022

EDITAL

A coordenadora do curso superior em Engenharia de Computação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS – campus POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso superior em Engenharia de Computação e pela resolução do CONSUP 056/2019, torna público as normas que regulamentam o processo de recomposição do NDE do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, para um mandato de 04 (quatro) anos.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para a recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pela coordenadora de curso.

1.3 Os candidatos poderão concorrer para 6 (seis) vagas titulares de docentes efetivos, sendo:

2 (duas) da área de Ciência da Computação/Informática;

2 (duas) da área de Engenharia Elétrica/Eletrotécnica; e

2 (duas) da área básica.

1.4 Os membros serão eleitos pelos seus pares.

2. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

2.1 Poderão concorrer às vagas de membros titulares docentes do NDE do curso superior em Engenharia de Computação, professores EBTT que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I - Já terem ministrado disciplinas no curso II - Estarem ministrando disciplinas no curso

III - Terem feito parte ou estarem fazendo parte do colegiado do curso

2.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 26/08/2022 a 29/08/2022, por meio de envio de inscrição pelo email:

engcomp.pocos@ifsuldeminas.edu.br

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores os docentes atuantes no curso, conforme descrito no item 2.1. 4 DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O voto será: I - facultativo; e

II - on-line

4.2 A votação ocorrerá entre os dias 30/08/2022 e 31/08/2022.

4.3 A votação ocorrerá somente de forma on-line, utilizando a plataforma google forms.

4.4 Os eleitores deverão votar na quantidade de candidatos indicada no formulário de votação. O(s) primeiro(s) candidato(s) mais votados de cada área será(ão) considerados eleitos e assumirão a vaga de membro titular do NDE.

5. DA COMPETÊNCIA DO NDE.

Segundo a resolução do CONSUP nº 56/2019, em seu Art. 3º, são atribuições do NDE:

- I - Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;
- II - Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.
- III - Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;
- IV - Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.
- V - Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.
- VI - Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII - Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X - Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI - Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII - Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII - Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;
- XIV - Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;
- XV - Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- XVI - Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;
- XVII - Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrição 26 a 29/08 (até 17h)
Resultado dos Candidatos inscritos 29/08 (a partir das 17h)
Período da Eleição 30 e 31/08 (até 17h)
Apuração 31/08 (a partir das 17h)
Divulgação do Resultado 01/09
Início do Mandato dos novos membros 05/09

Coordenação do curso superior Engenharia de Computação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - CD2 - PCS - PCS-DG**, em 25/08/2022 19:36:05.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE**, em 26/08/2022 11:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 280415

Código de Autenticação: c047003d47



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais